

LEI Nº.: 1.637/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a Sra. Aparecida Fátima Santos.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a Sra. Aparecida Fátima Santos, residente à Rua três, 156 - Vila Maria, neste Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) A doação a que faz menção o artigo 1º desta Lei tem por objetivo subsidiar o pagamento de exame para a Sra. Aparecida, uma vez que o mesma é pessoa carente, sem recursos próprios para arcar com a presente despesa.

Art. 3º) A Sra. Aparecida deverá apresentar a nota fiscal do presente exame, a que se submeterá, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de junho de 1999.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**